



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1880

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 01

DECRETO Nº 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 848/ 2024 de 03 de Outubro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **397.033,68** (trezentos e noventa e sete mil e trinta e tres reais e sessenta e oito centavos), nas dotações a seguir especificadas:

02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	
4490930000	935	401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.678,72
4490930000	0	400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.678,72
SUBTOTAL				205.357,44
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
002			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000	0	2110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.877,94
4490510000	1072	2121	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.798,30
003			ENSINO INFANTIL	
SUBTOTAL				131.676,24
12.365.0005.2.033			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390300000	0	2280	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
07			SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
001			AGROPECUARIA	
20.541.0007.2.040			MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA e Meio Ambiente	
4490520000	0	2630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
TOTAL				397.033,68

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I (Superavit financeiro), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

0	Recursos Ordinários (Livres)	102.678,72
0	Recursos Ordinários (Livres)	12.877,94
0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
1072	Transferências Voluntárias Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - Fonte 1072 71158-6	118.798,30
SUBTOTAL		294.354,96

III. CANCELAMENTO.

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3190110000	0	190	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.678,72

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025	EDIÇÃO Nº 1880	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025	PÁGINA 02
----------	----------------	--	-----------

	SUBTOTAL	102.678,72
	TOTAL CANCELAMENTOS	102.678,72
	TOTAL	397.033,68

OBS: REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em **28 de Fevereiro de 2025**.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, a decisão exarada em razão das diligências e deliberações oriundas do Processo Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é a “verificação da possibilidade de readaptação funcional, a pedido, do servidor “Janio Jesus de Oliveira”, nos termos do Artigo 32, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Conselheiro Mairinck);

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da data de: 14/04/2025, o Servidor Janio Jesus de Oliveira, portador do CPF: 631.693.719-91, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, em virtude de readaptação funcional, passa a ser lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé, onde exercerá, de forma compatível com suas atuais condições laborais, uma das atribuições previstas para seu referido cargo, que consistente na execução de serviços de vigia."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos dias 14 do mês de abril do ano de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL